
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 519/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.590.000,30 (um milhão quinhentos e noventa mil reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2162 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 1.590.000,30

Total Suplementação: R\$ 1.590.000,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
1929 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.590.000,30

Total Redução: R\$ 1.590.000,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:5E37C157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>